

Matriz - Prova Extraordinária de Avaliação

Educação Visual

Tipologia da Prova: Prática

3.º Ciclo do Ensino Básico

9.º Ano

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova extraordinária de avaliação do 9.º ano do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de História, a realizar no ano letivo de 2025/2026, de acordo com o art.º 34.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material autorizado;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais de Educação Visual do 3.º Ciclo do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, nomeadamente os temas seguintes:

- Apropriação e reflexão;
- Interpretação e comunicação;
- Experimentação e criação;

Caracterização da prova

A prova é de carácter prático, cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos, e incide sobre o trabalho prático produzido integrando os domínios previstos nas Aprendizagens Essenciais. A prova contempla a análise, a reflexão e a interpretação de obras de arte, assim como a manipulação de materiais e instrumentos para a criação plástica. É constituída por duas tarefas que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: traçados geométricos, representação técnica das vistas, organização formal e equilíbrio, composição visual, criatividade, técnicas e materiais de expressão.

A prova é constituída por dois grupos distintos: o primeiro, traçados geométricos, reflexão e interpretação de objetos artísticos e produção de uma composição visual; o segundo incide na representação das vistas de uma peça em perspectiva.

Tarefa		Cotações em pontos
Grupo I	Traçados geométricos – representação das vistas	40 pontos
Grupo II	Análise, reflexão e interpretação de objetos artísticos Composição visual	60 pontos
Total		100 pontos

Material autorizado

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével (azul ou preta);
- Lápis de grafite H, HB e B;
- Borracha e afia-lápis;
- Materiais riscadores: lápis de cor, lápis de cera ou pastel e marcadores;
- Instrumentos de desenho técnico: régua de 40/50 cm, esquadro, transferidor e compasso;
- Materiais fornecidos pela escola (papel e objetos)

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, mais 30 minutos de tolerância.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios:

- a) rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos de trabalho e na execução dos traçados geométricos;
- b) representação gráfica correta;
- c) análise, reflexão e interpretação de obras de arte;
- d) inter-relação dos elementos visuais na organização e forma da composição;
- e) domínio dos materiais e das técnicas;
- f) criatividade e expressividade na representação;
- g) cumprimento das orientações das tarefas.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.